

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO MENDES FERREIRA

Presidente

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

Vice – Presidente

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

1ª Secretária

ANTÔNIO CARLOS SANTOS DO ROSÁRIO

2º Secretário

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Vereador

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA

Vereador

NALISON DOS SANTOS SOARES

Vereador

ROSIVALDO NEVES NUNES

Vereador

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

Vereadora

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos.....	(00)
Portarias.....	(00)
Avisos.....	(02)
Leis.....	(00)
Publicidade.....	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos	(00)
Avisos.....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 04 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
 TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 028 DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública.

DECRETA

Art. 1º - Por força do presente decreto, fica declarada de utilidade pública, a área a seguir descrita e caracterizada localizada no Município de Tartarugalzinho, a saber:

§1º - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice **P-115**, encontram-se representadas no sistema UTM - Datum SIRGAS2000, N 165.335,69m e E 510.595,45m; referentes ao meridiano central 51º, fuso -22; deste, segue confrontando com Rua Albertino Silva dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 107º14'42" e 73,70 m até o vértice **P-116**, de coordenadas N 165.313,84m e E 510.665,84m; 105º16'53" e 9,60 m até o vértice **P-117**, de coordenadas N 165.311,31m e E 510.675,10m; 105º20'52" e 193,18 m até o vértice **P-118**, de coordenadas N 165.260,18m e E 510.861,39m; deste, segue confrontando com o Lote 02 J, Matrícula 380, com os seguintes azimutes e distâncias: 188º03'39" e 134,50 m até o vértice **P-120**, de coordenadas N 165.127,01m e E 510.842,53m; 99º50'10" e 66,03 m até o vértice **P-121**, de coordenadas N 165.115,73m e E 510.907,59m; 8º39'15" e 99,09 m até o vértice **CVCW-M-02205**, de coordenadas N 165.213,69m e E 510.922,50m; 129º31'32" e 72,56 m até o vértice **P-122**, de coordenadas N 165.167,51m e E 510.978,47m; 75º07'25" e 42,34 m até o vértice **CVCW-M-01900**, de coordenadas N 165.178,38m e E 511.019,39m; 179º00'16" e 126,62 m até o vértice **CVCW-M-01790**, de coordenadas N 165.051,78m e E 511.021,59m; 314º00'32" e 28,21 m até o vértice **CVCW-M-02206**, de coordenadas N 165.071,38m e E 511.001,30m; 209º48'16" e 88,16 m até o vértice **CVCW-M-02207**, de coordenadas N 164.994,88m e E 510.957,48m; 176º48'22" e 159,33 m até o vértice **CVCW-M-02208**, de coordenadas N 164.835,80m e E 510.966,36m; deste, segue confrontando com a Gleba AD 08 - Tartarugalzinho, Matrícula 050, CNS: 00.518-1; com os seguintes azimutes e distâncias: 262º39'49" e 330,24 m até o vértice **CVCW-M-02210**, de coordenadas N 164.793,63m e E 510.638,82m; deste, segue confrontando com o Lote 02 J, Matrícula 380, com os seguintes azimutes e distâncias: 338º34'51" e 15,42 m até o vértice **CVCW-M-02204**, de coordenadas N 164.807,99m e E



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



GABINETE DO PREFEITO

510.633,19m; deste, segue confrontando com o Lote 02 N, Matrícula 501, com os seguintes azimutes e distâncias: 338º48'53" e 478,91m até o vértice **CVCW-M-02203**, de coordenadas N 165.254,53m e E 510.460,12m; deste, segue confrontando com o Lote 02 J, Matrícula 380, com os seguintes azimutes e distâncias: 71º19'03" e 139,86 m até o vértice **CVCW-M-02209**, de coordenadas N 165.299,33m e E 510.592,61m; 4º27'58" e 36,47 m até o vértice **P-115**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste decreto.

Art. 3º - O Município de Tartarugalzinho, por meio da Procuradoria Geral, poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - O valor da indenização devida ao expropriado (ou proprietário do imóvel), por ocasião da presente desapropriação será estipulado por Laudo Técnico de avaliação do Município.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação processada em âmbito judicial, para fins de indenização ao desapropriado, sempre prevalecerá o valor do imóvel fixado por perito judicial.

Art. 5º Após o pagamento pela via administrativa ou o depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Tartarugalzinho autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado no art. 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 6º - A partir do presente decreto ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido nesta declaração, conforme art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente do Município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Art. 8º - Esta desapropriação tem como finalidade a construção do centro de pesquisas de aquicultura para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco-CODEVASF no Município de Tartarugalzinho.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de a partir de 26 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 10º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO MANOEL
REZENDE 04627574604
BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito de Tartarugalzinho



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº003/2025-GAB/PMT

A Chefe de Gabinete, a senhora **ELANE TAVARES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº495/2024-GAB/PMT, 03 de junho de 2024 ao qual delega competências para os Secretários praticarem atos de gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor, **JAVÃ CASTANHO-PREFEITO EM EXERCÍCIO**, para viajar da sede de suas atribuições em TARTARUGALZINHO/AP nos dias **21 e 22 de janeiro de 2025** em viagem para MACAPÁ/AP, para participar de reuniões externas de assento da prefeitura e participar da posse do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado-TCE e outros assuntos de igual interesse.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre, Publique e cumpra-se.

Tartarugalzinho-AP, 20 de janeiro de 2025.

Elane Tavares de Oliveira
ELANE TAVARES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Dec.312/2021-GAB-PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

AVISOS

##ATO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2023-SEMIOS-PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653.085/2023-SEMIOS/PMT QUE SAIU NO DOM DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

##TEX onde se lê: Termo de contrato nº 04/2023.

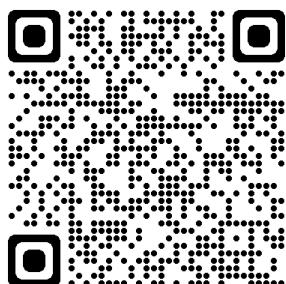
Leia-se: Termo de contrato nº 04/2024

##DAT Tartarugalzinho/AP, 21 de janeiro de 2025

##ASS MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR
#CAR Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços
Decreto nº 028/2023/GAB/PMT



P R E F E I T U R A
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário